

Tribunal Superior Eleitoral**CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 104/2006 - CGE****PETIÇÃO Nº 2292 - CLASSE 18**

PROCEDÊNCIA: Brasília/DF
REQUERENTES: Coligação Aliança da Vitória (PMDB/PFL/PSL) e outro
ADVOGADO: Dr. Nathanael Lima Lacerda
PROTOCOLO: 18311/2006-TSE

O Exmo. Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou a seguinte decisão:

"Ao despachar a inicial destes autos em 25.9.2006, determinei o apensamento das Petições nºs 2290/TO e 2291/TO, em face da identidade dos temas versados nos três feitos.

Assinaiei, ademais, que a matéria pertinente à morosidade na tramitação dos processos eleitorais no Tribunal *a quo* já estava jurisdicionada a esta Corte Superior, tendo sido julgadas diversas representações pelos ministros auxiliares, entre as quais quatro, de minha relatoria, tiveram negado seguimento ante a perda do objeto (Rps nºs 986/TO, 987/TO, 989/TO e 990/TO), todas com decisões publicadas no DJ de 5.10.2006 e transitadas em julgado.

Vieram aos autos informações da Presidência do TRE/TO (fls. 285-288 e 306), acompanhadas de documentos, que dão conta da regularidade da distribuição dos feitos no âmbito daquela Corte Regional, que utiliza, para tal mister, o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), desenvolvido por este Tribunal Superior Eleitoral, salientando, ademais, ter sido feita recentemente, a pedido do corregedor regional, uma auditoria de regularidade no sistema, conduzida pela Secretaria de Tecnologia da Informação/TSE, a qual concluiu pela inexistência de erros ou falhas.

Relativamente à prestação jurisdicional, afirmou o presidente ter o Tribunal de origem enfrentado um número de distribuições nunca visto em sua história, o que motivou a realização de sessões extraordinárias, várias delas de longa duração, a fim de assegurar a regularidade na tramitação dos feitos, grande parte deles - 521 distribuídos entre os meses de abril e setembro, sendo 64% somente no último mês de setembro - da competência dos juízes auxiliares.

Quanto à alegação de parcialidade dos membros do Colegiado, salientou que os juízes que compõem a Corte, bem como os juízes auxiliares *"têm tido um comportamento irrepreensível, tanto no trato das questões que a eles são levadas, quanto no atendimento daqueles que os procuram para resolverem suas demandas"*, asseverando que o Tribunal vem trabalhando de forma a garantir uma eficaz prestação jurisdicional, por serem seus membros conscientes das respectivas responsabilidades funcionais.

Decido.

A suspeição de parcialidade dos juízes dos tribunais regionais eleitorais, conforme assentado em nossa jurisprudência, é matéria de natureza jurisdicional, sujeita à competência originária da própria Corte Regional, não sendo admissível seu exame na via administrativa ou em sede de reclamação (Pet nº 1239/PB, DJ de 27.2.2003, e Rcl nº 169/AC, DJ de 23.5.2003, ambas de relatoria do Min. Sálvio de Figueiredo).

As demais alegações foram objeto de longa e minuciosa exposição na petição e nos documentos submetidos ao Conselho Nacional de Justiça, conforme cópias acostadas às fls. 10-264.

Demais disso, o peticionário busca a adoção de providências em face de suposta irregularidade cometida por integrantes de Corte Regional Eleitoral no exercício de funções judicantes, falecendo, diante disso, competência a este Tribunal para apreciar a matéria, não exsurgindo da espécie a atividade correcional, cujo escopo é proteger a legalidade e a legitimidade dos atos que interferiram nos serviços eleitorais contra erros, abusos ou irregularidades, nos termos do art. 2º, V e VI, da Res.-TSE nº 7.651/65 (Rcl nºs 253/PB, DJ de 5.3.2004, rel. Min. Barros Monteiro; 341/AM, DJ de 8.10.2004, e 338/RJ, DJ de 18.3.2005, as duas últimas rel. Min. Francisco Peçanha Martins).

Ante o exposto, nego seguimento ao pedido (RITSE, art. 36, § 6º), determinando o arquivamento dos autos.

Brasília, 23 de outubro de 2006".

PROVIMENTO Nº 8/2006-CGE

Altera o cronograma de processamento dos dados sobre filiação partidária fornecidos pelos partidos políticos em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 9.096/95, aprovado pelo Provimento nº 7/2006-CGE.

O Exmo. Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 2º da Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965;

considerando a assinatura da Portaria conjunta nº 7, de 11.10.2006, pela Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça e pelos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que transferiu o feriado do dia 1º de novembro, disposto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010/66, para o dia 3 subsequente, prorrogando os prazos que se iniciem ou completem nos dias 2 e 3 do mesmo mês para o dia 6.11.2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do cronograma aprovado pelo Provimento nº 7/2006-CGE, consubstanciadas no anexo deste provimento, observadas as regras previstas na Res.-TSE nº 21.574/2003, com as alterações posteriores.

Art. 2º A Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral providenciará urgente comunicação do novo cronograma ora aprovado aos diretórios nacionais de partidos políticos e às corregedorias regionais eleitorais.

Parágrafo único. Incumbirá às corregedorias regionais eleitorais transmitir imediatas orientações aos diretórios estaduais de partidos políticos e às respectivas zonas eleitorais, cabendo às últimas a divulgação aos órgãos municipais, objetivando o fiel cumprimento dos prazos e normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

Anexo do Provimento nº 8/2006-CGE**CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS SOBRE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - ALTERAÇÃO PARCIAL**

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Colocação das irregularidades identificadas à disposição dos partidos para correção	24 de outubro
Prazo para correção das irregularidades, entrega das relações atualizadas pelos partidos e recebimento no sistema	24 de outubro a 6 de novembro
Período de contingência para encaminhamento das relações atualizadas recebidas no modo <i>off-line</i> entre os dias 24 de outubro e 6 de novembro	7 e 8 de novembro
Identificação das duplicidades de filiação	9 a 13 de novembro

**SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS,
AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO****ATAS DE DISTRIBUIÇÃO**

Ducentésima Vigésima Sexta Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, presidida pelo o Exmo. Sr. Ministro MARCO AURÉLIO, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Agravo de Instrumento nº 4523 (1)
Procedência : BELO HORIZONTE-MG (31ª ZONA ELEITORAL - BELO HORIZONTE)
Relator : CAPUTO BASTOS
Distribuição : Redistribuição ao Efetivo
AGRAVANTE: COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.
ADVOGADO: LILIANE NETO BARROSO e Outros.

Agravo de Instrumento nº 7067 (2)
Procedência : LORENA-SP (68ª ZONA ELEITORAL - LORENA)
Relator : CAPUTO BASTOS
Distribuição : Redistribuição ao Efetivo
AGRAVANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO.
AGRAVADO: DALVA GARCIA VAZ.
ADVOGADO: ARNALDO MALHEIROS e Outros.

Agravo de Instrumento nº 7358 (3)
Procedência : SANTO ANDRÉ-SP (306ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANDRÉ)
Relator : CAPUTO BASTOS
Distribuição : Redistribuição não Automática
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO SANTO ANDRÉ CONTINUANDO A MUDANÇA.
ADVOGADO: FÁBIO NILSON SOARES DE MORAES e Outros.
AGRAVADO: NEWTON DA COSTA BRANDÃO e Outro.
ADVOGADO: ALEXANDRE LUÍS MENDONÇA ROLLO e Outros.

Agravo de Instrumento nº 7652 (4)
Procedência : MACEIÓ-AL
Relator : CAPUTO BASTOS
Distribuição : Redistribuição ao Efetivo
AGRAVANTE: TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO.
ADVOGADO: LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO e Outros.
AGRAVADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.
ADVOGADO: FÁBIO FERRARIO e Outros.

Agravo de Instrumento nº 8104 (5)
Procedência : JAGUARÉ-ES (21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS)
Relator : CAPUTO BASTOS
Distribuição : Distribuição por prevenção (art. 260, CE) Municipal

AGRAVANTE: DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS.
ADVOGADO: CAROLINA GIACOMIN e Outro.
AGRAVADO: ROGÉRIO FEITANI.
ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR e Outro.

Agravo de Instrumento nº 8114 (6)
Procedência : JOAÍMA-MG (149ª ZONA ELEITORAL - JEQUITINHONHA)
Relator : CEZAR PELUSO
Distribuição : Distribuição por prevenção (art. 260, CE) Municipal

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO JOAÍMA DO MEU CORAÇÃO (PSDB/PFL/PP/PPS/PTB/PV/PTN).
ADVOGADO: MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM e Outros.
AGRAVADOS: COLIGAÇÃO JOAÍMA PARA TODOS (PHS/PT/PMDB/PL/PP/PDT/PSB/PCdoB) e Outros.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO ALMEIDA DE MELLO e Outros.

Agravo de Instrumento nº 8122 (7)
Procedência : OSASCO-SP (213ª ZONA ELEITORAL - OSASCO)
Relator : CESAR ASFOR ROCHA
Distribuição : Distribuição por prevenção
AGRAVANTE: DÉLBIO CAMARGO TERUEL.
ADVOGADO: EDÚ EDER DE CARVALHO e Outro.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Agravo de Instrumento nº 8123 (8)
Procedência : ITU-SP (59ª ZONA ELEITORAL - ITU)
Relator : CESAR ASFOR ROCHA
Distribuição : Distribuição por prevenção
AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - MUNICIPAL.
ADVOGADO: MAYR GODOY e Outros.
AGRAVADO: ELIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR.
ADVOGADO: HUMBERTO DA SILVA MONTEIRO e Outro.
AGRAVADOS: HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR e Outra.
ADVOGADO: RICARDO VITA PORTO e Outros.

Agravo de Instrumento nº 8125 (9)
Procedência : ITU-SP
Relator : JOSÉ DELGADO
Distribuição : Distribuição automática
AGRAVANTE: WALTER FELDMAN.
ADVOGADO: RICARDO FERRARI NOGUEIRA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Agravo de Instrumento nº 8126 (10)
Procedência : SALVADOR-BA
Relator : CEZAR PELUSO
Distribuição : Distribuição automática
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UMA NOVA BAHIA A CADA DIA (PFL/PP/PL/PHS/PTC/PAN).
ADVOGADO: DÉBORAH CARDOSO GUIRRA e Outros.
AGRAVADO: COLIGAÇÃO "BAHIA DE TODOS NÓS" (PRB/PT/PTB/PMDB/PPS/PMN/PSB/PV/PCDOB).
ADVOGADO: ANHAMONA SILVA BRITO e Outros.

Agravo de Instrumento nº 8128 (11)
Procedência : BELÉM-PA
Relator : CARLOS AYRES BRITTO
Distribuição : Distribuição automática
AGRAVANTE: MÁRIO COUTO FILHO.
ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e Outro.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Agravo de Instrumento nº 8129 (12)
Procedência : BELÉM-PA
Relator : CARLOS AYRES BRITTO
Distribuição : Distribuição automática
AGRAVANTE: SALETE FERREIRA SOUZA.
ADVOGADO: MICHELLE NUNES PEREIRA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Agravo de Instrumento nº 8130 (13)
Procedência : BELÉM-PA
Relator : GERARDO GROSSI
Distribuição : Distribuição automática
AGRAVANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB) - ESTADUAL.
ADVOGADO: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR e Outros.
AGRAVADO: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.
ADVOGADO: HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO.